



Nota Técnica do Comitê de Enfrentamento à COVID-19

Assunto: Recomendação de prorrogação do decreto de calamidade pública.

Considerando que:

Está demonstrada uma maior circulação do SARSCOV- 2 em Belo Horizonte, como demonstrado pelo Rt de hoje de 1,15.

A taxa de ocupação de leitos de enfermaria específicos para COVID encontra-se em 65.2%.

Embora a taxa de ocupação de leitos de UTI específicos para COVID seja hoje de 43,8%, mas a taxa de ocupação de leitos de UTI do SUS específicos para COVID seja de 53.8%.

Não é possível prever o impacto nos indicadores da cepa Ômicron, cuja circulação comunitária já está estabelecida em Belo Horizonte.

A demanda por internações de pacientes pediátricos aumentou 75% nas duas últimas semanas.

Um possível aumento do número de casos de influenza possa vir a sobrecarregar a oferta de serviços de saúde à população pelo SUS.

O Comitê de Enfrentamento à COVID de Belo Horizonte recomenda que seja prorrogado o decreto de calamidade pública pelo prazo mínimo de 90 dias a partir de 01 de janeiro de 2022.